



5
128915



PROJETO LEI Nº ~~40~~ 43

Dispõe sobre aumento do imposto predial

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a revisão dos valores locativos para efeito de lançamento do imposto predial, até o limite de 20% para o exercício de 1964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de

de 196

Prefeito Municipal

£

Secretário